

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



PORTARIA Nº ~~72~~ /2026
DE ~~24~~ DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, para atuarem na Ata mencionada, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



I – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora CPF nº. 053. -10 – Gestora da Ata.

II – Cleonânio Almeida Santos – portador do CPF nº 660. -04 - Fiscal da Ata.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034 -08 – Gestora da Ata - Substituto;

II - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº 048 -40 - Fiscal da Ata - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das ARP nº 007/2026 e 008/2026, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 004/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata
COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA WR ATACADO LTDA	registro de preços visando a aquisição com entrega parcelada de água mineral acondicionada em garrafão 20 litros, bem como, garrafão vazio (vasilhame) com capacidade de 20 litros, e de água mineral acondicionada em garrafa de 500ml, com e sem gás, para suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais órgãos municipais, participantes do registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

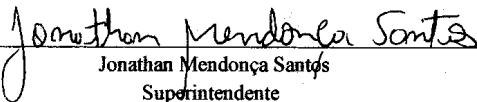
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/08/2026 e terá validade durante toda sua vigência contratual.

Itabaiana, 24 de agosto de 2026.


Jonathan Mendonça Santos
Superintendente


José Paes dos Santos
Prefeito de Itabaiana/SE

Ciente
Leão Valéria Conceição de Jesus

Ciente
Thierys Vazcondos Azevedo

Ciente
Graciele dos Santos Mendonça

Ciente
[Signature]

Superintendência Municipal de Trânsito e
Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato
administrativo foi publicado em 24/08/2026
por fixação no quadro de avisos da sede da
SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário
oficial do município em atendimento ao
art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smmt.itabaiana.se.gov.br>